



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 006/2022

Súmula: Abre Crédito especial

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1546/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART.1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro do Exercício Anterior, nos termos dos artigos 42 e 43 § 1, inciso I da Lei federal 4.320/64 e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal orçamento vigente do Município de Arenópolis, autorizado pela Lei Municipal n. 1546/2022

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 582	06.001.10.122.0034.2126.3.3.90.30.1.602.0000800	50.000,00
Cód. red.: 583	06.001.10.122.0034.2126.3.3.90.32.1.602.0000800	44.000,00
Cód. red.: 584	06.001.10.122.0034.2126.3.3.90.36.1.602.0000800	20.000,00
Cód. red.: 585	06.001.10.122.0034.2126.3.3.90.39.1.602.0000800	60.000,00
Sub-Total:		174.000,00
Total Parcial Suplementado:		174.000,00

ART.2 - Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos, transposição de fontes e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso a anulação parcial das dotações.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 303	06.001.10.301.0013.2056.3.3.90.36.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.: 358	06.001.10.302.0016.2062.3.3.90.39.1.500.1002000	80.000,00
Cód. red.: 355	06.001.10.302.0016.2065.3.3.90.39.1.500.1002000	44.000,00
Sub-Total:		174.000,00
Total Parcial Reduzido:		174.000,00

ART.3 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 1 de fevereiro de 2022

EDERSON FIGUEIREDO
CPF: 840.204.151-53
Prefeito